Número do Termo de Referência Padrão:

**CCRF-12**

Nome do Termo de Referência Padrão:

**LIBERAÇÃO DE VENDA PARA AMAZÔNIA LEGAL E OU VENDA INTERESTADUAL DE RESÍDUOS**

**INFORMES GERAIS**

* Para protocolo de solicitação de LIBERAÇÃO DE VENDA PARA AMAZÔNIA LEGAL E OU VENDA INTERESTADUAL DE RESÍDUOS, o interessado deverá encaminhar e-mail para protocolo@sema.mt.gov.br constando em anexo documentação exigida neste Termo de Referência.
* A comunicação entre a GCRF e o requerente será feita pelo e-mail descrito no Termo de Abertura de Expediente/Processo no SIGADOC.
* No ato do protocolo, os documentos devem estar vigentes com relação à data de protocolo do processo.
* Em casos excepcionais, o analista da SEMA poderá solicitar informações, documentos complementares e/ou vistoria para emissão de parecer da análise, desde que devidamente fundamentada nos autos.
* A documentação será recepcionada pela Gerência de Protocolo que autuará no sistema SIGADOC e encaminhará à GCRF.
* Os documentos deverão ser apresentados na íntegra, na sequência disposta no TR, devidamente formatados (documento legível, no sentido correto de leitura, entre outros).
* O não atendimento do item anterior acarretará no indeferimento do processo pela GCRF.
* Caso não sejam apresentados todos os documentos pertinentes o Processo será passível de pendência a ser cumprida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação de pendência.
* O processo será indeferido, se, durante a reanálise do processo, for constatado que as pendências não foram integralmente cumpridas.
* Para o produto tora de madeira, deverá constar na licença do empreendimento comprador a origem de toras de madeira oriundas do Estado de Mato Grosso;
* O empreendimento comprador deverá apresentar licença compatível com a transformação do produto tora;
* Somente será liberada a venda interestadual de toras de madeira nativa oriundas de autorização de exploração com cadeia de custódia;
* A liberação de venda interestadual de resíduos procederá somente para os empreendimentos localizados na linha de fronteira com o Estado de Mato Grosso, ou para empreendimentos com aproveitamento diferenciado de resíduo em região fora da linha de fronteira, mediante justificativa.
* Conforme consta na nota técnica SEMA-NTT-2025/00015, cabe aos empreendimentos do Estado de Mato Grosso realizar a transformação do produto resíduo (código 5) para o produto resíduo para aproveitamento industrial (código 3031), ou para o produto resíduo para fins energéticos (código 3032), conforme for o caso, antes da emissão do DVPF3.
* Os empreendimentos devem consultar o órgão ambiental do Estado de destino da mercadoria, sobre a necessidade de liberação a ser feita pelo Órgão, para viabilizar a comercialização.
* A liberação de venda de todos os produtos para empreendimentos localizados na Amazônia Legal é controlada. A venda é liberada para o produto requerido, para o empreendimento informado no processo onde requer a liberação e no prazo especificado no processo objeto do requerimento, mediante a apresentação da documentação exigida.
* Todas as operações realizadas no SISFLORA estão em constante monitoramento e as operações de venda para a Amazônia Legal sem prévia autorização da SEMA/MT estão em desacordo com as normas e procedimentos vigentes e o empreendimento responsável pela ação está sujeito às sanções cabíveis ao caso.

**FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DE VENDA PARA AMAZÔNIA LEGAL/**

**FORMULÁRIO DE VENDA INTERESTADUAL DE RESÍDUOS**

* 1. **CLASSIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO**

|  |
| --- |
| **Item 1.1.1** |
| [ ]  VENDA AMAZÔNIA LEGAL [ ]  VENDA INTERESTADUAL DE RESÍDUOS  |

* 1. **IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome/Razão Social do Empreendimento | Número de Cadastro no CC-SEMA |
| **Clique aqui para digitar texto.** | **Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto.Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto.** |
| CPF/CNPJ do Empreendimento: |
| **Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto.** |

* 1. **IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR**

|  |
| --- |
| Nome/Razão Social do Empreendimento |
| **Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto.** |
| CPF/CNPJ do Empreendimento: |
| **Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto.** |

* 1. **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome | CPF | RG | E-mail |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Clique aqui para digitar texto.** | **Clique aqui para digitar texto. Clique aqui para digitar texto.** | **Clique aqui para digitar texto.** | **Clique aqui para digitar texto.Clique aqui para digitar texto.** |

* 1. **DECLARAÇÃO**

**1.5.1. Declaramos para os devidos fins que:**

1. Vimos requerer a Liberação de Venda para Amazônia Legal e ou Liberação de venda interestadual de resíduos (conforme justificativa elencada).
2. Afirmamos que os documentos e as informações prestadas nesta solicitação são verdadeiros e relatam a realidade.
3. A operacionalização do SISFLORA é de inteira responsabilidade do Proprietário, do Responsável Técnico e do Representante Operacional.
4. Concordamos integralmente com o teor da Liberação de Venda para Amazônia Legal.

**Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do**REQUERENTE** | **Assinatura** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Clique aqui para digitar texto.** |  |
| **Clique aqui para digitar texto.** |  |

*Reconhecer firma, exceto quando assinado digitalmente.*

**1. FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DE VENDA PARA AMAZÔNIA LEGAL/FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DE VENDA INTERESTADUAL DE RESÍDUOS – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

* 1. **IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR**
* Deve estar integralmente preenchido.
* Conferir com o Nome/Razão do Empreendimento conforme Cadastro.
* Conferir com o CPF/CNPJ do Empreendimento conforme Cadastro.
* Informar o número do Cadastro no CC-SEMA.
	1. **IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR**
* Deve estar integralmente preenchido
* Conferir com o Nome/Razão do Empreendimento conforme Cadastro.
* Conferir com o CPF/CNPJ do Empreendimento conforme Cadastro.
	1. **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.**
* Deve estar integralmente preenchido.
* Deverá constar o nome completo do Requerente.
* A identificação do Requerente deve conferir com os documentos apresentados.
* Obrigatoriamente deverá constar somente os dados do Requerente.
* É considerado Requerente a pessoa física com poderes legais para representação do Empreendimento Vendedor ou Comprador.
* Caso o Requerente seja Procurador deverá ser apresentada a Procuração Pública que outorgue poderes para Representação do Administrador/Diretor/Presidente/Inventariante junto à SEMA.
* Os dados do outorgante, no caso supracitado, serão comparados com os dados cadastrados no SISFLORA e informados no momento do Cadastramento do Empreendimento no CC-SEMA.
* Caso haja incoerência nas informações com os documentos apresentados ou cadastrados no SISFLORA o Processo será indeferido.
	1. **DECLARAÇÃO.**
* Deve estar integralmente preenchida.
* Obrigatoriamente deverá constar a assinatura manual com firma reconhecida do Requerente (constando selo) ou assinatura digital.

**2. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**

* 1. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.**
* RG e CPF ou CNH, caso seja pessoa distinta do cadastrado no SISFLORA.
	1. **PROCURAÇÃO PÚBLICA, CERTIDÃO DE VIGÊNCIA OU TRASLADO.**
* A procuração deve ter fé pública (registrada em cartório) e conferir com os documentos pessoais das partes.
* As procurações deverão estar válidas no ato do Protocolo da Solicitação.
* Os outorgantes das Procurações Públicas apresentadas deverão estar devidamente qualificados no Cadastro CC-SEMA (SISFLORA) como Administrador/Diretor/Presidente/Inventariante.
* No caso de procuração substabelecida, a mesma deverá citar a procuração primária e acompanhar cópia da mesma.
* Deve transferir poderes específicos para a representação junto à SEMA.
	1. **CÓPIA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA ENTRE AS PARTES**
* Devem constar os dados dos Empreendimentos envolvidos (Razão Social, número do CNPJ e número do Cadastro CC-SEMA do Vendedor).
* Deve estar assinado pelos Proprietários/Administradores do Empreendimento Vendedor e do Empreendimento Comprador com reconhecimento de firma das assinaturas ou assinatura digital.
* A validade do contrato de compra e venda deverá ser de no máximo 12 (doze) meses, uma vez que o prazo máximo de liberação de venda será de 12 (doze) meses. Para os casos em que a vigência do contrato, da licença de operação (LO) ou Alvará de localização e funcionamento do comprador for inferior a 12 (doze) meses, a liberação será conforme a vigência do documento;
* Deverá descrever os produtos, volumetria e espécies florestais previstas para comercialização. Os produtos toras de madeira e resíduo de madeira devem ser objeto de contrato de compra e venda exclusivo, para estes produtos;
* Para o produto resíduo, deve informar, no contrato de compra e venda, qual é o produto objeto de comercialização. Os resíduos liberados para venda interestadual são resíduo para aproveitamento industrial (código 3031) e resíduo para fins energéticos (código 3032).
* Quando o contrato for assinado digitalmente por e-CNPJ do comprador, fica a dispensada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial e Contrato Social ou Ata da última assembleia, conforme o caso.
	1. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL PARA O COMPRADOR**
* Apresentar Certidão do ano vigente da análise do Processo.
* Deve conferir com os dados constantes no Contrato Social.
	1. **CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DO COMPRADOR**
* Conferir sócios e administradores da empresa.
* Conferir autoridade/poderes conferidos aos sócios da empresa.
* Conferir com dados constantes na Certidão Simplificada da Junta Comercial.
	1. **ESTATUTO SOCIAL E ATA CONSTITUTIVA DA DIRETORIA DO COMPRADOR**
* Necessário para Sociedades Anônimas e Cooperativas.
* Conferir sócios e administradores da empresa.
* Conferir autoridade/poderes conferidos aos sócios da empresa.
* Conferir com dados constantes na Certidão Simplificada da Junta Comercial.
	1. **CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL DO COMPRADOR**
* Obrigatório para o Empreendimento Comprador passível de Licenciamento Ambiental.
* Apresentar cópia da Licença Ambiental do Empreendimento Comprador.
* Caso a validade da Licença Ambiental expire no prazo de 120 (cento e vinte) dias da Análise do Processo será exigido o Protocolo de Renovação da Licença.
	1. **CÓPIA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL DO COMPRADOR**
* Apresentar cópia do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal do ano vigente da Análise do Processo.
* Quando for apresentada a Licença Ambiental do empreendimento comprador, fica dispensada a apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal.
	1. **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS**
* Apresentar relatório fotográfico que detalhe a estrutura operacional do empreendimento vendedor. O relatório fotográfico deverá ser georreferenciado (coordenadas geográficas - graus/minutos/segundos), com data de registro inferior a 30 (trinta) dias antes da data do protocolo.
* Apresentar relatório fotográfico que detalhe a estrutura operacional do empreendimento comprador. O relatório fotográfico deverá ser georreferenciado (coordenadas geográficas - graus/minutos/segundos), com data de registro inferior a 30 (trinta) dias antes da data do protocolo.
	1. **MAPA COM DESCRIÇÃO DO PERCURSO ENTRE OS EMPREENDIMENTOS**
* Apresentar mapa com descrição do percurso entre os empreendimentos vendedor e comprador. Deve informar a quilometragem total percorrida.
	1. **VIABILIDADE LOGÍSTICA E FINANCEIRA**
* Apresentar declaração de viabilidade logística e financeira contendo assinatura digital ou com reconhecimento de firma, quando a distância entre os empreendimentos for superior a 200 (duzentos) quilômetros. O documento pode ser assinado pelo empreendimento vendedor, pelo comprador, ou ambos.
	1. **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA QUE O EMPREENDIMENTO COMPRADOR ESTÁ HABILITADO PARA EXPORTAÇÃO**
* Apresentar documento comprobatório que o empreendimento comprador está habilitado para exportação de madeira, para os casos em que a comercialização for para exportação.